DECRETO Nº2.487/90 DE 29 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº1.598/90 DE 23 DE AGOSTO DE 1.990."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atri-/ buiçoẽs legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suplementar, nos têrmos do Artigo 43 da Lei de nº4.320/64, e Lei Municipal de nº1.598/90, de 23 / de agosto de 1.990, na importancia de Cr$2.300.000,00 (Dois Milhoẽs e Trezentos Mil cruzeiros), que se destinará a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício.

1 - LEGISLATIVO
1.1 - CORPO LEGISLATIVO
3000-Despesas Correntes
3100-Despesas de Custeio
3110-Pessoal
3111-Pessoal Civil.....Cr$2.300.000,00
TOTAL.....Cr$2.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de agosto de / 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

José Roberto Pontelli
(Secretário-Subst.)